Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 06/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 04/2023

EMPRESA ELISEU DIAS BRITO, com endereço Rua- Felicíssimo J Silva, nº 242, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-133, CNPJ/MF Sob o nº 41.733.620/0001-17, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Dispensa de Licitação nº 04/2023, Contrato nº 06/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 06/2023, firmado em 11 de janeiro de 2023, objetivando a contratação de empresa para Serviços de Serralheria nas estruturas metálicas no Centro de Abastecimento Vicente Grillo – CEAVIG, local que foi afetado pela cheia do Rio das Contas, município de Jequié-Bahia.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Proj./Ativ: - 2092 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Elemento: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LEI N° 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

 I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8° - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 09 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br